



GABINETE DO PREFEITO

fb. 76

DECRETO N.º 3.380 , DE 17 DE JULHO DE 2001

Ref. Processo n.º 07/734/89.



O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica excluído, do Decreto n.º 5.962, de 16.02.98, publicado no Jornal de Hoje de 17.02.98, que deu nova redação ao Decreto n.º 4.027, de 18.04.90, publicado no Jornal de Hoje de 19.04.90, referente a aposentadoria de **MARLENE DOS SANTOS ALVES**, no cargo de Professor do 1º Grau de 1ª a 4ª série, com matrícula n.º 10/662348-2, a parcela referente ao Abono Especial, e, consequentemente, retificado o valor dos proventos mensais e integrais para Cr\$6.240,30(seis mil, duzentos e quarenta cruzeiros e trinta centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 19.04.90.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 17 de JULHO de 2001

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
de 19.07.2001